

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 501121

Convênio: 14
Exercício: 2013
Objeto: O presente Termo de Cooperação e Participação tem por objeto a formalização do compromisso, por parte do Governo Municipal, de participar da capacitação que compreende a Regularização do Município junto ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 18/03/2013
Vigência: 21/03/2013 a 20/01/2014
Partes:
Beneficiário ente Público: MUNICÍPIO DE IRITUIA
Concedente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Instituto de Terras do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500824
PORTARIA Nº 83/2013

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; Considerando o Memorando nº 005/2013- GP, datado de 19.02.2013;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o período de férias do servidor, **ALBERTO YATARO GONÇALVES SAWADA**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 57234619/2, programadas para 18.02.13 a 19.03.2013, concedida através da Portaria Nº 12/2013, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº. 32.340, de 19/02/2013, ficando o referido período para ser marcado posteriormente.

DANIEL NUNES LOPES - Resp. p/Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 26 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 0190, DE 15 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500924

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatarem o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Ulianópolis, abrangendo uma área de 25.807,6322ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2012/490059**.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **25.807,6322ha (vinte e cinco mil, oitocentos e sete hectares, sessenta e três ares e vinte e dois centiares)**, inserta no **Município de Ulianópolis**, denominada "**Gleba Gurupizinho**", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas **N 9.590.048,66m** e **E 225.536,41m**; deste, segue confrontando com GLEBA INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°52'30" e 6.411,86 m até o vértice P-2, de coordenadas **N 9.586.474,81m** e **E 230.859,90m**; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°09'46" e 3.702,26 m até o vértice P-3, de coordenadas **N 9.584.521,84m** e **E 227.714,64m**; 180°04'59" e 510,00 m até o vértice P-4, de coordenadas **N 9.584.011,84m** e **E 227.713,90m**; 185°50'55" e 785,59 m até o vértice P-5,

de coordenadas **N 9.583.230,34m** e **E 227.633,85m**; 188°07'15" e 4.750,90 m até o vértice P-6, de coordenadas **N 9.578.527,08m** e **E 226.962,73m**; deste, segue confrontando com FAZENDAS REUNIDAS LIGAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°21'55" e 2.853,76 m até o vértice P-7, de coordenadas **N 9.575.690,91m** e **E 226.646,34m**; 186°40'06" e 1.969,14 m até o vértice P-8, de coordenadas **N 9.573.735,09m** e **E 226.417,68m**; 186°02'17" e 1.422,46 m até o vértice P-9, de coordenadas **N 9.572.320,52m** e **E 226.268,05m**; 188°10'53" e 457,31 m até o vértice P-10, de coordenadas **N 9.571.867,86m** e **E 226.202,97m**; 189°10'18" e 2.085,72 m até o vértice P-11, de coordenadas **N 9.569.808,81m** e **E 225.870,52m**; 197°51'18" e 3.212,86 m até o vértice P-12, de coordenadas **N 9.566.750,69m** e **E 224.885,43m**; 210°25'30" e 4.087,94 m até o vértice P-13, de coordenadas **N 9.563.225,69m** e **E 222.815,25m**; 101°23'55" e 1.011,32 m até o vértice P-14, de coordenadas **N 9.563.025,82m** e **E 223.806,62m**; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°27'21" e 1.563,40 m até o vértice P-15, de coordenadas **N 9.561.462,92m** e **E 223.766,90m**; 269°40'18" e 1.250,91 m até o vértice P-16, de coordenadas **N 9.561.455,75m** e **E 222.516,01m**; 181°04'50" e 2.508,32 m até o vértice P-17, de coordenadas **N 9.558.947,88m** e **E 222.468,71m**; 181°04'49" e 2.858,63 m até o vértice P-18, de coordenadas **N 9.556.089,76m** e **E 222.414,81m**; 177°25'32" e 654,96 m até o vértice P-19, de coordenadas **N 9.555.435,46m** e **E 222.444,23m**; 186°51'07" e 1.527,03 m até o vértice P-20, de coordenadas **N 9.553.919,34m** e **E 222.262,05m**; deste, segue confrontando com GLEBA SURUBIJÚ - AREA 4 - INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°51'21" e 4.804,72 m até o vértice P-21, de coordenadas **N 9.553.823,41m** e **E 217.458,29m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR-010, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°53'08" e 2.171,30 m até o vértice P-22, de coordenadas **N 9.555.994,45m** e **E 217.491,85m**; 351°45'35" e 3.079,02 m até o vértice P-23, de coordenadas **N 9.559.041,68m** e **E 217.050,55m**; 355°01'32" e 200,43 m até o vértice P-24, de coordenadas **N 9.559.241,36m** e **E 217.033,17m**; 20°09'58" e 1.790,56 m até o vértice P-25, de coordenadas **N 9.560.922,15m** e **E 217.650,45m**; 15°02'02" e 540,12 m até o vértice P-26, de coordenadas **N 9.561.443,78m** e **E 217.790,55m**; 5°47'12" e 1.080,87 m até o vértice P-27, de coordenadas **N 9.562.519,14m** e **E 217.899,53m**; 13°52'38" e 2.888,09 m até o vértice P-28, de coordenadas **N 9.565.322,93m** e **E 218.592,21m**; 15°48'48" e 2.428,83 m até o vértice P-29, de coordenadas **N 9.567.659,84m** e **E 219.254,08m**; 15°02'19" e 2.010,95 m até o vértice P-30, de coordenadas **N 9.569.601,92m** e **E 219.775,86m**; 348°07'36" e 519,18 m até o vértice P-31, de coordenadas **N 9.570.109,99m** e **E 219.669,04m**; 0°06'42" e 1.815,46 m até o vértice P-32, de coordenadas **N 9.571.925,45m** e **E 219.672,58m**; 0°15'21" e 1.152,88 m até o vértice P-33, de coordenadas **N 9.573.078,32m** e **E 219.677,73m**; 16°26'32" e 751,14 m até o vértice P-34, de coordenadas **N 9.573.798,74m** e **E 219.890,34m**; 18°36'36" e 2.059,54 m até o vértice P-35, de coordenadas **N 9.575.750,59m** e **E 220.547,59m**; 18°36'35" e 1.214,21 m até o vértice P-36, de coordenadas **N 9.576.901,31m** e **E 220.935,07m**; 8°58'23" e 2.367,14 m até o vértice P-37, de coordenadas **N 9.579.239,48m** e **E 221.304,27m**; 7°50'57" e 1.191,21 m até o vértice P-38, de coordenadas **N 9.580.419,53m** e **E 221.466,95m**; 17°02'06" e 967,55 m até o vértice P-39, de coordenadas **N 9.581.344,63m** e **E 221.750,40m**; 14°17'37" e 3.063,18 m até o vértice P-40, de coordenadas **N 9.584.312,98m** e **E 222.506,67m**; deste, segue confrontando com GLEBA BRAÇO FORTE "A" - ESTADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°10'34" e 1.886,57 m até o vértice P-41, de coordenadas **N 9.583.958,70m** e **E 220.653,66m**; 284°19'22" e 4.600,92 m até o vértice P-42, de coordenadas **N 9.585.096,89m** e **E 216.195,75m**; deste, segue confrontando com GLEBA FEDERAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°32'45" e 93,78 m até o vértice P-43, de coordenadas **N 9.585.099,27m** e **E 216.289,50m**; 87°21'10" e 121,03 m até o vértice P-44, de coordenadas **N 9.585.104,86m** e **E 216.410,40m**; 86°50'23" e 120,98 m até o vértice P-45, de coordenadas **N 9.585.111,53m** e **E 216.531,20m**; 86°16'06" e 242,00 m até o vértice P-46, de coordenadas **N 9.585.127,28m** e **E 216.772,69m**; 85°41'45" e 183,48 m até o vértice P-47, de coordenadas **N 9.585.141,05m** e **E 216.955,65m**; 84°29'43" e 209,11 m até o vértice P-48, de coordenadas **N 9.585.161,11m** e **E 217.163,80m**; 83°27'45" e 170,83 m até o vértice P-49, de coordenadas **N 9.585.180,56m** e **E 217.333,52m**; 85°28'22" e 173,94 m até o vértice P-50, de coordenadas **N 9.585.194,29m** e **E 217.506,92m**; 325°25'42" e 3.537,78 m até o vértice P-51, de coordenadas **N 9.588.107,36m** e **E 215.499,45m**; 357°59'33" e 876,63 m até o vértice P-52, de coordenadas **N 9.588.983,45m** e

E 215.468,74m; 106°19'10" e 7.871,72 m até o vértice P-53, de coordenadas **N 9.586.771,57m** e **E 223.023,31m**; 16°40'07" e 1.295,55 m até o vértice P-54, de coordenadas **N 9.588.012,68m** e **E 223.394,92m**; 286°58'13" e 7.344,90 m até o vértice P-55, de coordenadas **N 9.590.156,46m** e **E 216.369,84m**; 47°06'00" e 4.034,87 m até o vértice P-56, de coordenadas **N 9.592.903,08m** e **E 219.325,55m**; 47°06'00" e 2.330,29 m até o vértice P-57, de coordenadas **N 9.594.489,36m** e **E 221.032,59m**; 136°26'00" e 3.871,08 m até o vértice P-58, de coordenadas **N 9.591.684,48m** e **E 223.700,53m**; deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR-010, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°57'07" e 1.811,94 m até o vértice P-59, de coordenadas **N 9.593.491,90m** e **E 223.572,62m**; 359°17'34" e 474,77 m até o vértice P-60, de coordenadas **N 9.593.966,63m** e **E 223.566,76m**; 109°47'37" e 114,96 m até o vértice P-61, de coordenadas **N 9.593.927,70m** e **E 223.674,93m**; deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA-125, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°21'19" e 1.553,93 m até o vértice P-62, de coordenadas **N 9.591.200,54m** e **E 226.577,34m**; deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PA-125, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°13'01" e 3.982,64 m até o vértice P-63, de coordenadas **N 9.590.108,58m** e **E 225.471,75m**; 132°49'16" e 88,16 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Paragominas.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500937

Contrato: 14359
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL para 15 (QUINZE) VEÍCULOS da frota do ITERPA.
Valor Total: 24.000,00
Data Assinatura: 22/03/2013
Vigência: 22/03/2013 a 21/03/2014
Pregão Eletrônico: 4/2013

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
21122129745340000 339039 0101000000 Estadual
21122129745340000 339039 0261000000 Estadual
21122129745340000 339039 0661000000 Estadual
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: Avenida Rio Branco 1489, 1238
CEP. 01205-905 - São Paulo/SPTelefone: 1133663189
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500942
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 5/2013

Objeto: Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços para execução de cadastro, demarcação e georreferenciamento de imóveis rurais de lotes rurais em glebas estaduais, em conformidade com o Termo de Referência, anexo II do Edital.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br, licitacoes@iterpa.pa.gov.br
Observação: Nova data de abertura de licitação, devido a reformulação de Edital. Havendo discrepância entre o que está no Comprasnet e o que está no Edital, vale este último.
Responsável pelo certame: GIZELLE DO SOCORRO ARAUJO DE ALENCAR

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 02/04/2013

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04631135818470000 339039 0131000000 Estadual
04631135818470000 339039 0331000000 Estadual
04631135818470000 339039 1101000000 Estadual
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

MAPA - COMPRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 501164

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2008/382308	Felipe Moura Viana	Sítio Esperança	106ha.52a.61ca.	Prainha	0198/2013

Belém(Pa), 19.03.2013

Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente